Fls. n.º 2
Proc. 859/89

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =

Numero	Data	Rubrica
1541	23/11/89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 23 DE NOVEMBRO DE 1989

Of. nº 1273/89

Senhor Presidente,

Solicitamos a aprovação do anexo Projeto de Lei, que encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara.

Estamos solicitando a necessária autorização legislativa, para abertura de Crédito Adicional destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, no valor de NCz$ 322.000,00

Necessitamos desta suplementação para fazer face às despesas destinadas às aquisições de brinquedos para os filhos dos funcionários municipais e das cestas de Natal para os mesmos, que pretendemos oferecer-lhes neste final de ano.

Tal crédito não incorporou o Projeto de Lei de suplementação feito anteriormente, em razão do valor da compra ter sido definido após o seu encaminhamento.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça Educação Finanças
S. Sessões 24 / 11 / 1989
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por 15 votos
Sessão de 24 de 11 de 1989 Extraordinária
Presidente

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA - SP.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 23 / 11 / 89
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 859/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 24 DE 11 DE 1989

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de NCz$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 322.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 3
Proc. 859/89

PROCESSO Nº.859/89

PROJETO DE LEI Nº.105/89

Recebimento para estudo e parecer em 24/11/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 15/12/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Fabio Rezende
com prazo de 7 dias vencivel em 21.12.89
Sala das Comissões em
24/11/89
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 24/11/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 15/12/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
ILTO F. Coelho
com prazo de 7 dias vencivel em 21/12/89
Sala das Comissões em
24/11/89
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 24/11/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 15/12/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Walter S. Fernandes
com prazo de 7 dias vencivel em 21/12/89
Sala das Comissões em
24/11/89
presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4
Proc. 859/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 106/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:-
ASSUNTO:- Projeto de Lei 106/89 - abertura de crédito adicional no valor de NCZ$322.000,00, destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1989.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1989.

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. n.º 5
Proc 859/89

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 106/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:-
ASSUNTO:- Projeto de Lei 106/89 - abertura de crédito adicional no valor de NCZ$322.000,00, destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1989.

Ithaiev Gall

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1989.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 859/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASS. SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 106/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:-
ASSUNTO:- Projeto de Lei 106/89 - abertura de crédito adicional no valor de NCZ$322.000,00, destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1989.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1989.

Fls. n.º 7
Proc. 859/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref.Of.476/89-CM.

Mococa, 28 de novembro de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 24 de novembro' de 1989.

AUTÓGRAFO Nº.85/89 - Projeto de Lei nº.82/89.
AUTÓGRAFO Nº.86/89 - Projeto de Lei nº.91/89.
(De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.87/89 - Projeto de Lei nº.92/89.
AUTÓGRAFO Nº.88/89 - Projeto de Lei nº.93/89.
AUTÓGRAFO Nº.89/89 - Projeto de Lei nº.96/89.
(Aprovado com Emenda).
AUTÓGRAFO Nº.90/89 - Projeto de Lei nº.98/89.
(De autoria do Vereador Dr.Walter de S. Xavier).
AUTÓGRAFO Nº.91/89 - Projeto de Lei nº.99/89.
(De autoria do Vereador José Pompeo Corradi).
AUTÓGRAFO Nº.92/89 - Projeto de Lei nº.100/89.
(De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.93/89 - Projeto de Lei nº.101/89.
(De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.94/89 - Projeto de Lei nº.103/89.
(De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.95/89 - Projeto de Lei nº.105/89.
AUTÒGRAFO Nº.96/89 - Projeto de Lei nº.106/89.

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Fls. n.º 8
Proc. 859/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 96 DE 1.989
Projeto de lei nº.106/89

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de NCz$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 322.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Novembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 859/89

– PROTOCOLO –

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1702	19/12/89	

– DESPACHO –

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
	/ /	

EMENTA:

requer regime de urgência urgentíssima para matéria que especifica.

REQUERIMENTO ____/89

EXMO. SR. PRESIDENTE:

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista as ponderações da mensagem encaminhativa, requer regime de urgência urgentíssima para:

- Projeto de Lei 106/89, do Sr. Prefeito Municipal, que abre crédito adicional no valor de NCZ$322.000,00, destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente.

Nelson Alves
Secretário